

AVISO

MATRÍCULA ELETRÓNICA NA EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

ANO LETIVO 2012/2013

A Matrícula Eletrónica é um serviço do Ministério da Educação e Ciência que permite efetuar pedidos de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino públicos.

Os pedidos de matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico, para o próximo ano letivo, decorrem entre **15 de abril e 15 de junho de 2012**.

A matrícula na educação pré-escolar é para todas as crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro.

A matrícula da criança que complete 3 anos de idade após o dia 15 de setembro até 31 de dezembro é condicionada e fica dependente da existência de vaga.

Os encarregados de educação podem efetuar a matrícula eletrónica no Portal das Escolas: <https://www.portaldasescolas.pt> ou efetuar a matrícula eletrónica nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de segunda a sexta-feira, das 9:30 às 16:30.

A matrícula no 1º ano do Ensino Básico é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro.

A matrícula da criança que complete 6 anos de idade após o dia 15 de setembro, é condicionada e fica dependente da existência de vaga.

Os Encarregados de Educação que pretendam efetuar a matrícula eletrónica em casa devem efetuar a mesma, através do portal <https://www.portaldasescolas.pt> necessitando para tal:

- Cartão de Cidadão do encarregado de educação e respetivo código;
- Cartão de Cidadão do aluno e respetivo código;
- Software do Cartão de Cidadão instalado. Pode ser descarregado em: <http://www.cartaodecidadao.pt>
- Leitor de cartão de Cidadão ligado ao computador.

Nota: Caso não possua todos estes elementos, não é possível efetuar a matrícula sem ser nos serviços administrativos.

Matrícula nos Serviços Administrativos:

Documentos a apresentar relativamente ao aluno:

- Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Fotocópia do cartão de utente / número de assistência médica*;
 - Fotocópia do Número de Identificação da Segurança Social (NISS)*;
 - Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF)*;
- *dispensáveis se apresentar cartão de cidadão do aluno, com o respetivo código.


- Boletim de Vacinas atualizado;
- 1 fotografia tipo passe;
- Exame global de saúde;
- Para beneficiar de apoio dos serviços de Ação Social Escolar, deve apresentar cópia do documento do escalão de abono de família, emitido pela Segurança Social, até 30 de junho.

Documentos a apresentar relativamente ao Encarregado de Educação:

- Bilhete de identidade ou cartão de Cidadão;
- Código Postal da residência e do local de trabalho do Encarregado de Educação;
- Documento comprovativo da residência e ou local de trabalho do Encarregado de Educação.

Legislação em vigor: [Despacho n.º 13170/2009](#) , [Despacho n.º 6258/2011](#)

O Diretor



António Alberto Rodrigues